



CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

INSTRUTIVO Nº 35

Publicado em: 10/09/2021

Atualizado em 15/09/2021

INSTRUTIVO PARA PRIORIZAÇÃO DE DOSES DA VACINA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES

A partir do dia 13/09/2021:

Mega drive-thrus e Farmácias: vacinação D1, D2 e DA. Funcionamento das 8h às 17h.

Megapostos: vacinação D1, D2 e DA. Funcionamento das 8h às 17h.

Unidades Básicas de Saúde (UBSs): vacinação D1, D2 e DA. Funcionamento das 7h às 19h.

AMAs/UBSs Integradas: vacinação D1, D2 e DA. Funcionamento das 7h às 19h.

Cronograma Grupos Elegíveis – Dose Adicional

Grupo	Data para dose Adicional	Documentos para dose Adicional
Idosos com mais de 85 anos que tomaram a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única) há pelo menos 6 meses.	Data: A partir de 13/09 Local: UBS, Mega Posto e Mega Drive (no período em que estiverem ativos)	- Documento de Identificação - Comprovante de Endereço do município de São Paulo - Comprovante de vacinação físico ou digital
Idosos com mais de 90 anos que tomaram a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única) há pelo menos 6 meses.	Data: A partir de 06/09 Local: UBS, Mega Posto e Mega Drive (no período em que estiverem ativos)	- Documento de Identificação - Comprovante de Endereço do município de São Paulo - Comprovante de vacinação físico ou digital
Idosos acamados , com mais de 60 anos, que tomaram a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única) há pelo menos 6 meses.	Data: A partir de 06/09 Local: Vacinação domiciliar pela UBS	- Documento de Identificação - Comprovante de vacinação físico ou digital
Idosos institucionalizados (com mais de 60 anos) e funcionários (com mais de 18 anos) das ILPI, Centros de Acolhida Especial para Idosos CAEI, Programa De Assistência Ao Idoso (PAI) que tomaram a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única) há pelo menos 6 meses.	Data: A partir de 06/09 Local: vacinação no Próprio serviço pela UBS	- Documento de Identificação - Comprovante de vacinação físico ou digital
População indígena aldeada com mais de 18 anos que tomaram a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única) há pelo menos 6 meses.	Data: A partir de 06/09 Local: vacinação na aldeia pela UBS	- Documento de Identificação - Comprovante de vacinação físico ou digital



CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

INSTRUTIVO Nº 35

Publicado em: 10/09/2021

Atualizado em 15/09/2021

Cronograma Grupos Elegíveis – 1º Dose

Grupo	1º dose/ Data	Documentos
Adolescentes de 12 a 17 anos de idade.	Já estão elegíveis	1º dose - Documento de Identificação - Comprovante de Endereço do município de São Paulo
Adultos com mais de 18 anos	Já estão elegíveis	1º dose - Documento de Identificação - Comprovante de Endereço do município de São Paulo

ORIENTAÇÕES GERAIS

INTERCAMBIALIDADE EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL

A partir das 14h de 13/09/2021, conforme disposto no Documento Técnico da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 - 22ª atualização, do PEI – Programa Estadual de Imunizações (pg 23 item 5.7.3), fica estabelecida a intercambialidade excepcional e emergencial das segundas doses de AstraZeneca pelo imunizante da Pfizer, enquanto perdurar a indisponibilidade das vacinas de AstraZeneca para completar o esquema vacinal (segunda dose).

No município de São Paulo, todas as pessoas que estão com a 2ª dose de AstraZeneca em atraso poderão fazer uso da intercambialidade, mesmo que a data de retorno para D2 seja anterior a 01/09.

Conforme Nota Informativa 09/2021 – CVE/CCD/SES-SP que versa sobre o Termo de Ciência de Intercambialidade, a partir de 14/09, o município não exigirá mais a aplicação do mesmo.

APLICAÇÃO DA DOSE ADICIONAL:

De acordo com Documento Técnico da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 – 21ª Atualização:

Orienta-se a aplicação de doses adicionais podendo-se utilizar o imunizante disponível, independentemente da plataforma vacinal utilizada no primeiro ciclo.

Caracterização do Grupo e intervalo entre doses:

- Idosos com idade igual ou superior a 60 anos: pelo menos 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independentemente do imunizante aplicado.

- Pessoas com alto grau de imunossupressão: pelo menos 28 dias após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independentemente do imunizante aplicado.

Considera-se pessoas com alto grau de imunossupressão indivíduos que possuam:

I - Imunodeficiência primária grave

II - Quimioterapia para câncer

III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras

IV - Pessoas vivendo com HIV/Aids com CD4 < 200 cel/mm³

V - Uso de corticóides em doses ≥20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥14 dias.

VI - Uso de drogas modificadoras da resposta imune*.

VII - Pacientes em terapia renal substitutiva (hemodiálise)

VIII - Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas

(reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias).

* Drogas modificadores de resposta imune consideradas para fim de elegibilidade a dose adicional da vacina para pessoas imunossuprimidas: Metotrexato; Leflunomida; Micofenolato de mofetila; Azatioprina; Ciclofosfamida; Ciclosporina; Tacrolimus; 6-mercaptopurina; Biológicos em geral (infliximabe, etanercept, humira, adalimumabe, tocilizumabe, Canakinumabe, golimumabe, certolizumabe,



CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

INSTRUTIVO Nº 35

Publicado em: 10/09/2021

Atualizado em 15/09/2021

abatacepte, Secukinumabe, ustekinumabe); Inibidores da JAK (Tofacitinibe, baracitinibe e Upadacitinibe)

USO DE DOSES REMANESCENTES

A partir do dia 06/09/2021, após vacinado o público alvo estabelecido neste documento, caso haja dose remanescente próximo ao término das atividades do serviço de saúde, instituímos o uso destas de acordo com o imunizante:

- **Pfizer** – Na seguinte ordem de prioridade:

- 1º- Dose adicional de pessoas imunossuprimidas com mais de 18 anos que tomaram a D2/dose única há pelo menos 28 dias.
- 2º- Dose adicional de idosos com mais 60 anos que tomaram a D2/dose única há pelo menos 6 meses.
- 3º Adiantamento de D2 a partir de 30 dias da data de aplicação da 1º dose.

- **AstraZeneca** – Na seguinte ordem de prioridade:

- 1º- Dose adicional de pessoas imunossuprimidas com mais de 18 anos que tomaram a D2/dose única há pelo menos 28 dias.
- 2º- Dose adicional de idosos com mais 60 anos que tomaram a D2/dose única há pelo menos 6 meses.
- 3º Adiantamento de D2 a partir de 30 dias da data de aplicação da 1º dose.

- **Coronavac** – Na seguinte ordem de prioridade:

- 1º- Dose adicional de pessoas imunossuprimidas com mais de 18 anos que tomaram a D2/dose única há pelo menos 28 dias.
- 2º- Dose adicional de idosos com mais 60 anos que tomaram a D2/dose única há pelo menos 6 meses.
- 3º Adiantamento de D2 a partir de 15 dias da data de aplicação da 1º dose.

A Unidade de Saúde deverá organizar lista de espera com os usuários de sua área de abrangência, **que atendam aos critérios de intervalo entre as doses descritos acima.**

Os usuários podem ser moradores, estudantes ou trabalhadores na região da unidade e devem apresentar documentação com endereço e telefone para convocação.

Em caso de dificuldade para destinação dessas doses remanescentes, entrar em contato imediato com a Supervisão Técnica de Saúde.

NÃO DESPREZAR NENHUMA DOSE VIÁVEL DE VACINA.

----*----

VACINAÇÃO DE ADOLESCENTES

Os adolescentes devem ser acompanhados pelo responsável no ato da vacinação. No caso de impossibilidade do acompanhamento do responsável, o adolescente deve estar acompanhado de um adulto e apresentar uma autorização assinada pelo responsável, semelhante ao modelo abaixo:

MODELO - CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID – 19 - AUTORIZAÇÃO

Eu _____ CPF/RG: _____, responsável pelo adolescente _____, CPF/RG: _____ autorizo a ser vacinado na Campanha Municipal de Vacinação Contra a COVID-19 .

São Paulo, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável

Os adolescentes devem ser imunizados exclusivamente com a vacina Pfizer.

----*----



CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

INSTRUTIVO Nº 35

Publicado em: 10/09/2021

Atualizado em 15/09/2021

APLICAÇÃO DA SEGUNDA DOSE:

- Butantan (Coronavac): 28 dias após 1ºdose
- AstraZeneca: 12 semanas após 1ºdose (excepcionalmente e emergencialmente sendo feitas com o imunizante Pfizer)
- Pfizer: 12 semanas após 1ºdose
- Janssen: dose única

DOCUMENTOS PARA SEGUNDA DOSE:

- Documento de Identificação (preferencialmente CPF)
- Comprovante de vacinação (da 1ª Dose na cidade de São Paulo)

*Caso a 1ª dose tenha sido feita em outra cidade, estado ou país– deve ser apresentado o comprovante da 1ª dose e Comprovante de endereço no município de São Paulo.

----*----

COMPROVANTE DE ENDEREÇO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO: pode ser apresentado de forma física ou digital. Se não houver no próprio nome do munícipe, serão aceitos comprovantes em nome do cônjuge, companheiro, pais e filhos, desde que apresentado documento que comprove o parentesco ou estado civil (RG, certidão de nascimento, certidão de casamento ou escritura de união estável).

Exemplos de comprovantes aceitos: contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular; contrato de aluguel reconhecido em cartório; declaração recente de Imposto de Renda; carnês do IPTU e IPVA; contracheque emitido por órgão público; demonstrativos do INSS ou SRF; fatura de cartão de crédito; nota fiscal, boletos.

No caso da impossibilidade de apresentação dos documentos acima, são aceitos comprovantes de vínculo com a Unidade Básica de Saúde referêcia: número de matrícula da família na ESF/ cartão de matrícula na UBS.

----*----

ORIENTAÇÃO PARA GESTANTES E PUÉRPERAS: Conforme o Documento Técnico da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 de 09 de junho de 2021 – 16ª atualização – Anexo 2; O posicionamento da SOGESP: VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 PARA GESTANTES E PUÉRPERAS - CORONAVIRUS de 08 de junho de 2021.

Todas as gestantes, puérperas do MSP poderão dirigir-se às UBSs para imunização de COVID-19 com as vacinas Coronavac ou Pfizer.

NA AUSÊNCIA DESTA IMUNIZANTE, A UBS DEVE MANTER LISTA DE ESPERA PARA CONVOCAÇÃO.

A partir de 26/07, as gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto) que receberam a primeira dose da vacina AstraZeneca/Fiocruz poderão receber na data regular da segunda dose (em 12 semanas após a primeira dose) uma dose da vacina contra a COVID-19 do fabricante PFIZER, tendo assim completado o esquema vacinal, sem a necessidade de esperar o parto ou puerpério. As Unidades Básicas de Saúde realizarão busca ativa das gestantes e puérperas nessa condição, e aplicarão Termo de Ciência da Intercambialidade de vacinas.